



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2019
ERRATA 002/2019

Fica o Edital nº 007/2019 alterado nos itens descritos abaixo, passando a ser considerado válido o texto ora citado.

Onde se lê:

Art. 61 O tempo de serviço no cargo pleiteado será considerado até 30 de novembro de 2019, ao limite de 24 meses.

Parágrafo primeiro: As declarações de tempo de serviço deverão ser fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos das prefeituras municipais ou Superintendências de Educação.

Parágrafo segundo: O tempo de serviço dos Prestadores de serviço terá validade, desde que seja, de no mínimo 15 dias consecutivos de efetivo trabalho.

Leia-se:

Art. 61 O tempo de serviço no cargo pleiteado será considerado até 30 de novembro de 2019, ao limite de 24 meses.

Parágrafo primeiro: As declarações de tempo de serviço deverão ser fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos das prefeituras municipais ou Superintendências de Educação.

Parágrafo segundo: O tempo de serviço dos Prestadores de serviço terá validade, desde que seja, de no mínimo 15 dias consecutivos de efetivo trabalho.

Parágrafo terceiro: Para fins de comprovação de Tempo de Serviço prestado na iniciativa privada é obrigatório a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

Venda Nova do Imigrante, 10 de dezembro de 2019.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação